

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O Nº 1641 / 91 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Cecília Juno Malagutti, constante do processo nº 030.015971/90, por unanimidade

R E S O L V E :

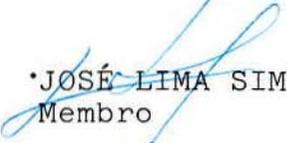
1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda - VIPLAN, referente à multa de Cr\$ 11.448,36 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e trinta e seis centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 353/91-DTU/ST.

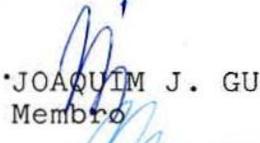
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de junho de 1991


• JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente


• CECÍLIA JUNO MALAGUTTI
Membro


• JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro


• JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO
Membro


• CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


• VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA


• MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro


• ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro


• JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro


• ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
Membro


• ANA LUCIA FERREIRA MENDES
Membro